

 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	DIREÇÃO GERAL	Nº 000.5980.000	APROVAÇÃO DA 1º VERSÃO DATA: 16/05/2022
	POLÍTICA REDOME	FOLHA 1 de 6	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA: 16/05/2022
			VERSAO DESTE DOCUMENTO NÚMERO: 00
	POLÍTICA DE TI		

1. Objetivo

Estabelecer o conjunto de procedimentos e responsabilidades que resultem em maior segurança e disponibilidade na utilização de recursos de informática (equipamentos, sistemas, aplicativos, softwares) a serem praticados por todos os colaboradores e prestadores de serviços do REDOME, garantindo a manutenção e continuidade da atividade.

2. Definições e Abreviaturas

REDOME – Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea;

TI – Tecnologia de Informação;

Usuários – Colaboradores e prestadores de serviço que tenham autorização de acesso e utilização dos softwares e/ou equipamentos do REDOME.

Criptografia – Técnica pela qual a informação pode ser transformada da sua forma original para outra ilegível, de maneira que possa ser conhecida apenas por seu destinatário.

Sistemas e Aplicativos – Conjunto de programas, telas e funcionalidades desenvolvidos internamente ou externamente por outras empresas ou adquiridos em forma de pacotes.

3. Abrangência

Esta política se aplica aos colaboradores e prestadores de serviços, que utilizam ou acessam os recursos de informática (equipamentos, sistemas aplicativos, softwares) do REDOME.

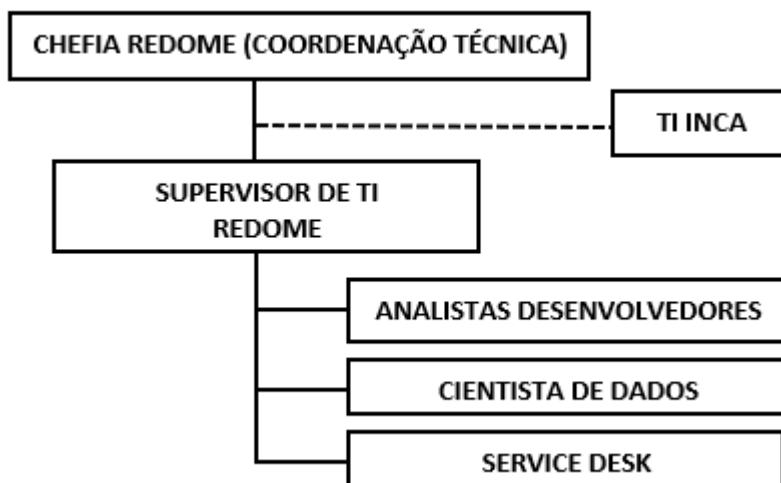
4. Documentos de Referência

Nome do documento	Descrição
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Topologia Inca.pdf	Topologia de rede do INCA.
Processo Rotina de backup.pdf	Rotinas de backup e restore do banco de dados.
Processo Varredura de vulnerabilidades.pdf	Processo de testes e varredura de vulnerabilidade.

 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	DIREÇÃO GERAL	Nº 000.5980.000	APROVAÇÃO DA 1º VERSÃO DATA: 16/05/2022
	POLÍTICA REDOME	FOLHA 2 de 6	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA: 16/05/2022
			VERSAO DESTE DOCUMENTO NÚMERO: 00
POLÍTICA DE TI			

Advanced_Scan_DMZ_tk96cn.pdf	Evidência do teste de vulnerabilidade.
Most_important_Web_App_Tests_wnwkin.pdf	Evidência do teste de vulnerabilidade.
Web_App_DMZ_uoznvq.pdf	Evidência do teste de vulnerabilidade.
Termo de Uso e Política de Privacidade.doc	Descreve as regras e diretrizes de utilização dos sistemas, bem como os direitos e deveres do REDOME relacionados à privacidade dos dados dos usuários

5. Estrutura Organizacional – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6. Responsabilidades

6.1. Colaboradores do REDOME em Geral

- a. Zelar pelos recursos de TI sob sua responsabilidade ou que venham a ter acesso;
- b. Proteger todas as informações às quais tenham acesso e responsabilidade;
- c. Relatar qualquer situação relacionada ao uso dos recursos de TI, que possam prejudicar a continuidade das atividades ou processos.

 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	DIREÇÃO GERAL	Nº 000.5980.000	APROVAÇÃO DA 1º VERSÃO DATA: 16/05/2022
	POLÍTICA REDOME	FOLHA 3 de 6	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA: 16/05/2022
			VERSAO DESTE DOCUMENTO NÚMERO: 00
POLÍTICA DE TI			

6.2. Área de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a. Zelar pela disponibilidade dos recursos de TI de modo a não gerar atrasos ou prejuízos em nenhum processo, garantindo a não descontinuidade das operações;
- b. Envidar esforços na busca de soluções nas interrupções procurando eliminar ou minimizar ao máximo os prejuízos à operação;
- c. Monitorar e implementar os procedimentos propostos nesta política garantindo sua atualização e proteção quanto ao uso inadequado dos recursos de TI, mudanças na legislação e/ou nos requisitos da atividade.

7. Procedimentos

7.1. Controle de Acesso

- a. Todo acesso à rede, sistemas e aplicativos deverá ser realizado através de identificação de usuário, individualmente, e com autenticação através de senha;
- b. As senhas devem ser sigilosas, individuais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas em nenhuma hipótese;
- c. Os acessos concedidos aos usuários nos sistemas e aplicativos devem corresponder apenas ao necessário para a execução das suas atividades, de acordo com perfis predefinidos.
- d. Seguindo o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todo usuário para utilizar os sistemas e aplicativos fornecidos pelo REDOME deverá assinar o Termo de Uso e a Política de Privacidade. Neste documento estão descritas as regras e diretrizes de utilização dos sistemas, bem como os direitos e deveres do REDOME relacionados à privacidade dos dados dos usuários.
- e. As contas com privilégios administrativos no acesso às bases de dados e servidores, serão concedidas apenas para a equipe de TI.

7.2. Criptografia de Dados

- a. Os sistemas que contém informações confidenciais utilizam mecanismos criptográficos para a proteção destas informações. Este procedimento aplica-se

 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	DIREÇÃO GERAL	Nº 000.5980.000	APROVAÇÃO DA 1º VERSÃO DATA: 16/05/2022
	POLÍTICA REDOME	FOLHA 4 de 6	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA: 16/05/2022
			VERSAO DESTE DOCUMENTO NÚMERO: 00
POLÍTICA DE TI			

principalmente às transmissões eletrônicas de dados executadas para outros registros;

- b. Os sistemas que estiverem disponíveis na internet e pelos quais trafeguem informações confidenciais, utilizam protocolo SSL.

7.3. Auditoria e Monitoramento eletrônico

- a. Os cadastros de receptores (pacientes) e doadores são feitos eletronicamente, através de sistemas próprios e armazenados em banco de dados localizados na Área de Infraestrutura do INCA.
- b. Os registros de pacientes e doadores permanecerão no banco de dados por tempo ilimitado. Poderá haver mudança de situação, mas toda exclusão será apenas lógica não descartando assim o registro.
- c. Doadores com mais de 60 anos receberão o status “AFASTADO” automaticamente, através de uma rotina executada diariamente.
- d. Todos os sistemas desenvolvidos pelo REDOME devem conter registros de auditoria (logs).
- e. Estes registros devem ser gravados com data/hora de ocorrência e identificação do usuário executor.
- f. Todos os logs devem ser protegidos, cabendo, apenas a usuários com perfis específicos e restritos, o acesso e a possível deleção dos dados.

7.4. Testes e Homologação

Todo sistema desenvolvido ou adquirido pelo REDOME deve ser testado e homologado antes de ser colocado em produção.

7.5. Documentação

Todo sistema desenvolvido ou adquirido pelo REDOME deverá possuir manual de administração, contendo procedimentos de instalação, procedimentos de segurança e procedimentos de atualização de versão.

7.6. Arquitetura de Segurança

- a. Os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção devem ser física e logicamente isolados, a fim de:
 - I. Reduzir o acesso físico de pessoas externas aos ambientes.

 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	DIREÇÃO GERAL	Nº 000.5980.000	APROVAÇÃO DA 1º VERSÃO DATA: 16/05/2022
	POLÍTICA REDOME	FOLHA 5 de 6	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA: 16/05/2022
			VERSAO DESTE DOCUMENTO NÚMERO: 00
POLÍTICA DE TI			

- II. Reduzir o acesso dos desenvolvedores ao ambiente de produção.
- III. Garantir a qualidade das funções de segurança do sistema gerado.
- b. Os aplicativos devem ser passados do ambiente de desenvolvimento para homologação somente após a conclusão bem-sucedida da remoção de informações de depuração.
- c. Os aplicativos devem ser passados do ambiente de homologação para produção somente após a conclusão bem-sucedida de todos os testes funcionais de segurança e vulnerabilidades previstos.
- d. A arquitetura do ambiente de homologação deve ser o mais semelhante possível à do ambiente de produção, a fim de garantir a qualidade dos testes e evitar o mascaramento de falhas.
- e. Toda infraestrutura (servidores, rede, firewall, banco de dados) é fornecida e deve ser mantida pela Infraestrutura da TI do INCA, incluindo procedimentos de segurança como backup, segurança da rede e testes de vulnerabilidade.
- f. A topologia de rede do INCA está descrita no documento **“Topologia Inca”**.
- g. Testes de vulnerabilidade do ambiente são realizados mensalmente e são de responsabilidade da Infraestrutura da TI do INCA. O processo de varredura está descrito no documento **“Processo Varredura de vulnerabilidades”**.
- h. A área de TI do REDOME deverá ser acionada, por e-mail ou através de um sistema de helpdesk, pelos usuários sempre que ocorrerem erros nos sistemas e aplicativos instalados, descrevendo o erro, a tela ou função que estava utilizando e se possível um print da tela anexado ao mesmo.

7.7. Back up e Restore

- a. Dados críticos armazenados nos discos rígidos de notebooks e estações de trabalho devem ser transferidos para o local apropriado na rede o quanto antes, de modo a assegurar a sua atualização e a devida salvaguarda por meio do backup.
- b. Quando da necessidade de remoção ou troca de equipamento, a área de TI deve proceder à completa eliminação de todas as informações armazenadas, precedida de backup dos dados críticos. Esse procedimento deve ser

 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	DIREÇÃO GERAL	Nº 000.5980.000	APROVAÇÃO DA 1º VERSÃO DATA: 16/05/2022
	POLÍTICA REDOME	FOLHA 6 de 6	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA: 16/05/2022
			VERSAO DESTE DOCUMENTO NÚMERO: 00
POLÍTICA DE TI			

igualmente seguido nos casos de retiradas de equipamentos para manutenções e consertos.

- c. É realizado backup diário. Cabe a área de Infraestrutura da TI do INCA todo procedimento de backup e restore. Estes procedimentos estão descritos no documento **“Processo Rotina de Backup”**.

7.8. Gerenciamento de Mudanças

- a. As mudanças ou atualizações no ambiente de produção devem ser revisadas previamente e testadas, em ambiente de homologação, quanto aos impactos nos sistemas e aplicativos, evitando sua indisponibilidade ou falhas que possam comprometer a segurança.
- b. A aprovação das mudanças em ambiente de produção deverá ser realizada apenas após homologação e, ainda com base no resultado destes procedimentos, devendo ser formal e documentada.
- c. A documentação dos sistemas e aplicativos (exemplo: manual de administração e do usuário) deverá ser revisada e atualizada em caso de mudança no ambiente de produção que afete os procedimentos estabelecidos.

8. Documentação Complementar

- Termo de Uso e Política de Privacidade – destinado aos usuários dos sistemas REDOME
- Política de Confidencialidade e Segurança de Dados – destinada aos doadores cadastrados no REDOME